

PORTARIA Nº 072, de 09 de março 2016.

“Prorroga licença e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município. combinado com o que consta no Art.101, da Lei Complementar 037/2011, de 07 de novembro de 2011.

Resolve.

Art. 1º - Fica prorrogada a licença da servidora **Fabiana Michelle Schauble Maciel**, ocupante do Cargo de **Auxiliar de Creche e Pré-escola** do Quadro de Pessoal do Magistério, e lotação no Órgão central da Administração, por motivo de doença de sua filha, pelo período de 02 a 22 de março de 2016.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02.03.2016.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 09 de março de 2016.

Darci Joao Frizon
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei nº065/97

Servidor Responsável